

ANEXO I A CHAMADA PÚBLICA 02/2026/PRAE/UFC

DA DOCUMENTAÇÃO PARA BENEFÍCIO AUXÍLIO INGRESSANTE

Olá,

Aqui você encontrará as informações necessárias para realizar a inclusão de documentos complementares para o cadastro socioeconômico e solicitação do auxílio ingressante.

TEVE ALGUMA MUDANÇA E PRECISA ATUALIZAR O CADASTRO?

Caso você hoje tenha modificações na composição familiar, de renda, nas condições de moradia ou alguma outra alteração socioeconômica, ao preencher o formulário, você poderá atualizar as informações, apresentando os documentos atualizados, que são chamados de documentação complementar.

Durante toda a sua graduação, você poderá atualizar as informações do Cadastro Socioeconômico, nos períodos divulgados pela PRAE e pelos demais *Campi* da UFC.

Atenção!

- A documentação deve ser enviada somente no formato PDF.
- As documentações referentes a cada pergunta/campo devem ser reunidas em um único arquivo PDF e devem ser anexadas uma única vez.
- Os(as) estudantes que não tiverem acesso a aparelho de *scanner* (para digitalizar os documentos) podem utilizar algum aplicativo de celular com esta funcionalidade, por exemplo "[AdobeScan](#)", "[CamScanner](#)" etc.
- Destaca-se que, caso o(a) estudante perceba alguma divergência entre o que foi respondido no formulário e sua situação pessoal e familiar, é possível retornar à página anterior e realizar as devidas correções, para então anexar a documentação no campo corretamente.
- **A edição de informações e documentos poderá ser realizada somente até a finalização da inscrição.**
- A não inclusão de toda a documentação causará o indeferimento da solicitação.

Após a finalização da inscrição, você não poderá mais realizar alterações. Orientamos que primeiro junte a documentação, salve em PDF, junte em um mesmo documento, se for o caso, e depois realize a sua atualização de documentos.

DOCUMENTAÇÃO

Antes de começar, identifique como se apresenta seu [Núcleo Familiar](#):

Quem são as pessoas que compõem sua família (incluindo você)?

Vamos entender:

O **Núcleo Familiar** quer dizer pai ou mãe, ou avós, ou pessoa que desenvolve ou tem a responsabilidade efetiva de cuidado ou financeira pela família, e inclui todas as pessoas que residem na mesma casa do(a) estudante. A documentação solicitada no cadastro socioeconômico

A documentação disponível para atualização:

1.1 [Declaração da Situação de Trabalho e Orçamento Familiar](#)

Nesta declaração você preenche com o nome e a situação de trabalho de todas as pessoas do seu núcleo familiar maiores de 18 anos.

Atenção! No caso de existir familiares que contribuam para renda do(a) estudante e/ou do [núcleo familiar](#), este valor deverá ser declarado na [Declaração da Situação de Trabalho e Orçamento Familiar](#), como contribuição financeira (ajuda ou doação).

2. Documentos necessários para comprovação da forma de sustento da família (da renda ou da ausência de renda)

3. 1 Para pessoas que não exercem atividades remuneradas

- Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) física:

Para quem nunca teve a carteira assinada: cópia da CTPS das páginas da foto, da identificação (qualificação civil) e da primeira página intitulada de *Contrato de*

Trabalho, mesmo que em branco.

Para quem já teve contrato de trabalho formal: cópia da CTPS das páginas da foto, da identificação (qualificação civil) e do último *Contrato de Trabalho* (última página assinada, com registro de vínculo empregatício).

Para quem não possui Carteira de Trabalho: declaração de ausência do documento ([Declaração 03](#));

ou

- Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) digital:
Através do aplicativo “Carteira de Trabalho digital” pode-se gerar PDF de todos os dados da Carteira; ou portal de serviços do governo, no endereço eletrônico gov.br. Consultar o endereço: [Carteira de Trabalho Digital – Português \(Brasil\)](#); e
- Comprovante de seguro desemprego, caso tenha direito e esteja recebendo o benefício (com número de parcelas e valores).

3. 2 Para trabalhadores assalariados

Contracheques referentes aos últimos 3 meses, com valor bruto mensal do salário; ou, na ausência destes, declaração da empresa com o valor do salário bruto mensal atualizado.

Não será aceita declaração ou contracheque que conste somente adiantamento salarial.

3. 3 Para aposentados(as), pensionistas, beneficiários(as) do BPC e outros benefícios previdenciários

Comprovantes de pagamentos de benefícios referentes a um dos três últimos meses, obtidos no [site do INSS](#) ou [demonstrativo de crédito de benefício](#) (disponível nos caixas eletrônicos). Não serão aceitos extratos bancários!

3. 4 Para autônomos(as) e informais (mesmo que serviços eventuais - “bicos”)

Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) física:

- Para *quem nunca teve a carteira assinada*: Cópia da CTPS das páginas da foto, da identificação (qualificação civil) e da primeira página intitulada de *Contrato de Trabalho*, mesmo que em branco.
- Para *quem já teve contrato de trabalho formal*: cópia da CTPS das páginas da foto, da identificação (qualificação civil) e do último *Contrato de Trabalho* (última página assinada, com registro de vínculo empregatício).
- Para *quem não possui Carteira de Trabalho*: declaração de ausência do documento ([Declaração 03](#));
ou
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) digital:
Através do aplicativo “Carteira de Trabalho digital” pode-se gerar PDF de todos os dados da Carteira; ou portal de serviços do governo, no endereço eletrônico gov.br. Consultar o endereço: [Carteira de Trabalho Digital – Português \(Brasil\)](#); e
- Declaração de Imposto de renda completa de Pessoa Física acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver

3. 5 Para trabalhadores em atividades rurais

Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) física:

- Para *quem nunca teve a carteira assinada*: cópia da CTPS das páginas da foto, da identificação (qualificação civil) e da primeira página intitulada de *Contrato de Trabalho*, mesmo que em branco.
- Para *quem já teve contrato de trabalho formal*: cópia da CTPS das páginas da foto, da identificação (qualificação civil) e do último *Contrato de Trabalho* (última página assinada, com registro de vínculo empregatício).
- Para *quem não possui Carteira de Trabalho*: declaração de ausência do documento ([Declaração 03](#));

ou

- Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) digital:
Através do aplicativo “Carteira de Trabalho digital” pode se gerar PDF de todos os

dados da Carteira; ou portal de serviços do governo, no endereço eletrônico gov.br
Consultar o endereço: [Carteira de Trabalho Digital – Português \(Brasil\)](#)

3.6 Para Bolsistas e Estagiários

Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) física:

- Para *quem nunca teve a carteira assinada*: cópia da CTPS das páginas da foto, da identificação (qualificação civil) e da primeira página intitulada de Contrato de Trabalho, mesmo que em branco.
- Para *quem já teve contrato de trabalho formal*: cópia da CTPS das páginas da foto, da identificação (qualificação civil) e do último Contrato de Trabalho (última página assinada, com registro de vínculo empregatício).
- Para *quem não possui Carteira de Trabalho*: declaração de ausência do documento ([Declaração 03](#));

ou

- Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) digital:

Através do aplicativo “Carteira de Trabalho digital” pode-se gerar PDF de todos os dados da Carteira; ou portal de serviços do governo, no endereço eletrônico gov.br.
Consultar o endereço: [Carteira de Trabalho Digital – Português \(Brasil\)](#)

3.7 Para sócios e/ou proprietários de empresas

- Declaração do Imposto de renda completo do último exercício de Pessoa Física e Pessoa Jurídica, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição quando houver; e
- Ficha de Inscrição e de situação cadastral - Receita Federal; e
- Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos (DECORE) devidamente atualizada, dos últimos 3 meses, dentro do prazo de validade, constando rendimentos e retirada de lucros, numerada e assinada por contador inscrito no CRC.

3.8 Para Microempreendedores Individuais (MEIs) e profissionais liberais

Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) física:

- Para *quem nunca teve a carteira assinada*: Cópia da CTPS das páginas da foto, da identificação (qualificação civil) e da primeira página intitulada de Contrato de Trabalho, mesmo que em branco.
- Para *quem já teve contrato de trabalho formal*: cópia da CTPS das páginas da foto, da identificação (qualificação civil) e do último Contrato de Trabalho (última página assinada, com registro de vínculo empregatício).
- Para *quem não possui Carteira de Trabalho*: declaração de ausência do documento ([Declaração 03](#));

ou

- Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) digital:

Através do aplicativo “Carteira de Trabalho digital” pode-se gerar PDF de todos os dados da Carteira; ou portal de serviços do governo, no endereço eletrônico gov.br. Consultar o endereço: [Carteira de Trabalho Digital – Português \(Brasil\)](#);

- Ficha de Inscrição e de situação cadastral - Receita Federal (Para MEIs); e
- Declaração de Imposto de Renda completa de Pessoa Física acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.

3.9 Para outros tipos de rendas

Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) física:

- Para *quem nunca teve a carteira assinada*: cópia da CTPS das páginas da foto, da identificação (qualificação civil) e da primeira página intitulada de Contrato de Trabalho, mesmo que em branco.
- Para *quem já teve contrato de trabalho formal*: cópia da CTPS das páginas da foto, da identificação (qualificação civil) e do último Contrato de Trabalho (última página assinada, com registro de vínculo empregatício).
- Para *quem não possui Carteira de Trabalho*: declaração de ausência do documento

([Declaração 03](#));

ou

- Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) digital;
- Através do aplicativo “Carteira de Trabalho digital”, pode-se gerar PDF de todos os dados da Carteira; ou portal de serviços do governo, no endereço eletrônico gov.br. Consultar o endereço: [Carteira de Trabalho Digital – Português \(Brasil\)](#)

4. Documentos para comprovação de endereço do/da estudante

4.1 Comprovante de endereço

Cópia do comprovante de endereço, preferencialmente da conta de energia, referente a um dos últimos 3 meses; e

4.2 Comprovante de moradia (situação do Imóvel)

Se imóvel próprio com comprovação de titularidade

- Cópia da escritura da casa; ou
- Cópia do contrato de compra e venda; ou
- Cópia do termo de posse; ou
- Recibo do IPTU atualizado.

Se imóvel próprio sem comprovação de titularidade

Declaração de moradia sem comprovação de titularidade assinada pelo responsável do grupo familiar ([Declaração 06](#)).

Se imóvel alugado

- Cópia do contrato de locação.
- Caso não possua contrato de locação: declaração de pagamento de aluguel assinada pelo proprietário do imóvel ([Declaração 07](#)) ou declaração de despesas com moradia ([Declaração 08](#)); ou
- Cópia do recibo atualizado de um dos últimos 3 meses

Se imóvel financiado

- Cópia do recibo de pagamento do financiamento de um dos últimos 3 meses **Se**

imóvel cedido

- Declaração de moradia cedida, assinada pelo proprietário do imóvel ([Declaração 09](#)) ***Se mora de favor com amigos ou parentes***
- Declaração de moradia compartilhada com amigos os parentes ([Declaração 10](#)) ***Se está acolhido provisoriamente em alguma Instituição***
- Declaração da Instituição na qual reside (se morar na residência universitária da UFC, não há necessidade de declarar).

Se mora em Assentamento rural ou comunidade Quilombola

- Declaração de moradia em Assentamento Rural ([Declaração 11](#)).
- Declaração de pertencimento étnico (Para estudantes Quilombola ou indígenas ([Declaração 12](#)))

Outros documentos podem ser anexados relacionados ao recebimento de auxílios sociais (como [Bolsa Família](#)), à comprovação de problemas de saúde e à situação do estado civil e óbito no núcleo familiar. Veja a descrição a seguir:

5. Documentos de participação em programas sociais

- Comprovante de inscrição no CadÚnico do Governo Federal atualizado nos últimos 2 anos;
- Se beneficiário do [Programa Bolsa Família](#) ou de demais benefícios sociais (seguro safa, entre outros): apresentar um extrato bancário com o valor do benefício atualizado dos últimos 3 meses.

6. Documentos da condição de saúde

- Cópia de Laudo médico de doença grave, crônica e/ou incapacitante de parentes integrantes do núcleo familiar indicado no formulário de inscrição, ou do(a) candidato(a), se for o caso;
- Cópia de atestado psiquiátrico, relatório psicológico, dentre outros, de parentes integrantes do núcleo familiar indicado no formulário de inscrição, ou do(a) candidato(a), se for o caso.

7. Documentos diversos com outras informações importantes

- Atestado de óbito dos pais ou esposo(a), se falecidos(as), se houver
- Termo de divórcio, se houver
- Comprovante/Justificativa de rendimento acadêmico em desacordo com os critérios estabelecidos por este Edital.
- Outros documentos julgados necessários pelo(a) candidato(a) para a compreensão de sua situação.

Atenção!

Não serão aceitos o envio de documentos fora do prazo estabelecido no cronograma.

Só mais um pouco sobre a documentação

Outros documentos poderão ser solicitados pela equipe técnica da PRAE e dos Campi do interior, caso haja necessidade.

As equipes técnicas poderão utilizar-se de outras fontes legais para averiguar ou complementar as informações prestadas no decorrer do processo seletivo.

ATENÇÃO! A documentação incompleta é motivo de indeferimento no processo seletivo unificado.

Fortaleza (CE), 02 de março de 2026.

Márcia Regina Mariano de Sousa Arão
Pró-Reitora Adjunta de Assistência Estudantil